



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 107/2015, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E MARCOS JAIR RINCON.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, e de outro lado a Empresa **MARCOS JAIR RINCON**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.874.314/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Jair Rincon**, portador do CPF n.º 746.187.689-91, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, **Processo Administrativo n. PMC 239/2015, Concorrência Pública n.º 10/2015.**

I – DAS ALTERAÇÕES:

II – DO VALOR

No 5º termo aditivo do presente contrato, onde **lia-se**: “Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R\$ 73.482,50, referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto para o ano de 2016, sendo o trajeto diário de 133km”, **fica retificado para**: “Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 68.162,50 (sessenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto para o ano de 2017, sendo o trajeto diário de 133km”.

Em razão da retificação acima descrita e com base na Súmula do Supremo Tribunal Federal – STF de nº 473, fica **SUPRIMIDO**, o valor de **R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)**.

Portanto, o valor do contrato que era de **R\$ 172.562,50 (cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, passará a ser de **R\$ 167.242,50 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

MARCOS JAIR RINCON

Contratada

Marcos Jair Rincon

Responsável

Visto: **Marina Haag**
Departamento Jurídico

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

_____.
Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08